



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **CRONOGRAMA DE PODAS 2024**

<b>MÊS</b>	<b>BAIRRO</b>
<b>MAIO</b>	Centro Praças, Centro Camera, Alto da Glória, Vila Glória, Alto da Timbaúva, Timbaúva, Aliança, Novo Horizonte, Alto do Parque, Vivendas Alto do Parque, Centro Polivalente
<b>JUNHO</b>	Balneária, Flores, Beatriz, Oliveira, Santos, Bancários, Petrópolis, Sulina e Auxiliadora I
<b>JULHO</b>	Bom Sucesso, Auxiliadora II, Santa Inês, Agrícola, Planalto, Bela Vista, São Francisco, Ouro Verde, Esperança, Kerber, Winkellmann, Cruzeiro do Sul
<b>AGOSTO</b>	Vila Jardim, Progresso, Pereira, Esplanada, Cruzeiro, Morada do Sol, Julio de Oliveira, Valdemar Pisoni, Harmonia, Cruzeiro do Sul, Jardim Europa, Ibanês, Vila Sete e Guia Lopes

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## ORIENTAÇÕES PARA PODAS

- **FIQUE ATENTO AO CRONOGRAMA DE PODAS:** Caso você realizar a poda em sua propriedade, poderá dispor os galhos junto a calçada, para que ocorra o recolhimento pela Prefeitura nas datas de poda em sua Rua ou Bairro, conforme o calendário divulgado.
- Nas áreas públicas e praças, a empresa terceirizada ficará responsável pelo manejo nas árvores, conforme acompanhamento e orientações técnicas.
- Para realizar a poda de **qualquer árvore (nativa ou exótica) situada em PASSEIO PÚBLICO é obrigatória a solicitação de Autorização** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- A poda ou supressão de **árvores nativas em áreas privadas** (dentro de pátios) **dependem de prévia análise e Autorização** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- As podas ou supressões de **árvores exóticas** (não nativas do Brasil) **em áreas privadas ficam dispensadas de Autorização** do órgão ambiental municipal, exceto em Áreas de Preservação Permanente.
- **NÃO REALIZE PODAS DRÁSTICAS!** As árvores precisam de seus galhos e folhas para viver.
- As podas drásticas e mal executadas afetam a saúde e vitalidade da árvore, deixando os galhos sensíveis e frágeis à queda e podendo levá-la à morte.
- **PODA DRÁSTICA é CRIME AMBIENTAL**, sua prática **É PROIBIDA** e está sujeita a **sanções**, conforme Lei Municipal nº 5.472/2018.
- Denuncie situações irregulares, através da Ouvidoria Municipal!
- Na dúvida, consulte a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- **CUIDE BEM DAS ÁRVORES!!** Elas desempenham papel fundamental na natureza, em nosso bem-estar e qualidade de vida!!!

